



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MG

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2025, PROCESSO 77/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Objeto : CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, com sede na praça Olímpio Garcia Brandão nº 1452, cidade jardim, inscrito no CNPJ 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro.

DISTRATADA: A empresa DRA. MILENA FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.952.166/0001-10, estabelecida na Rua Adelino Rodrigues da Cunha nº 665 Sala 01, na cidade de Patrocínio/MG, representada Milena Cristina Silva Fonseca, portadora do CPF nº 081.820.456-73.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o descredenciamento no processo licitatório supramencionado, referente aos itens conforme descrito abaixo, sendo descredenciado a partir da data deste Termo de Descredenciamento.

Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0107	50	600	85,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE ESPIROMETRIA	4.250,00	51.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de descredenciamento decorre de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. E item 11.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 15 (quinze) dias de acordo com edital de credenciamento 12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A prefeitura municipal de Patrocínio providenciará a publicação do extrato deste Termo de Descredenciamento, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MG

O efetivo descredenciamento se dará à partir da sua data de publicação, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Patrocínio/MG, em 12 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

DRA. MILENA FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA
Requerente